



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 29 de maio de 2020

Ofício Digital Nº: 411/2020

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Requerimento 150/2020

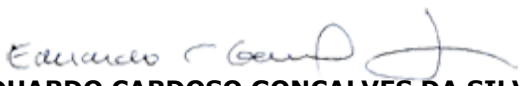
Anexo(s):

 **REQUERIMENTO 150-2020.docx**

Senhor,

Tenho o dever de comunicar a V. Sª que este Legislativo aprovou no dia 28/05/2020 o **Requerimento nº 150/2020**, cuja autoria coube ao **Vereador Júlio Cesar de Barros**, solicitando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, INFORMAÇÕES ACERCA DA POSSIBILIDADE DE MODIFICAR OS PARÁGRAFOS 2º e 3º DO DECRETO MUNICIPAL nº 054/2020, DANDO DIREITO AOS FUNCIONÁRIOS INFORMAIS DO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ NÃO CADASTRADOS NA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS (CDL) E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA RECEBEREM O AUXÍLIO EMERGENCIAL PECUNIÁRIO NO VALOR DE R\$ 800,00 (oitocentos reais), que consiste o pagamento de três parcelas mensais, sucessivas e não acumuláveis. Considerando que vários comércios dos bairros: Parque Aeroporto, Barra, Aroeira e outros, pagam seus impostos a Prefeitura Municipal de Macaé, porém os funcionários não são cadastros nos órgãos descritos no Decreto, excluindo esses profissionais informais do recebimento desse importante benefício, prejudicando-os, por estarem com suas atividades paralisadas em função do fechamento do comércio devido às medidas de prevenção ao coronavírus COVID-19.

Atenciosamente,


EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)

Rodovia Christino José da Silva Júnior, S/N, Virgem Santa - Macaé - RJ